

CONSIDERANDO as informações da Gerência de Suporte da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, constante da CE. GSU n.º 050/2017,

RESOLVE:

I – Credenciar 09 (nove) policiais militares constantes da relação anexa para exercer a função de agentes da autoridade de trânsito do Município, fiscalizando os veículos que transitam nas vias da Capital, autuando-os e adotando as medidas administrativas cabíveis em caso de infração ao Código de Trânsito Brasileiro – CTB, nos termos do Convênio de 24 de maio de 2006, celebrado com o Estado de São Paulo.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 139/2017- DSV. GAB. RELAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES CREDENCIADOS ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 139/2017- DSV. GAB. RELAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES CREDENCIADOS

Quant.	Nome	RE
1	BRUNO DE SOUZA RIBEIRO	151198-0
2	EZEQUIEL SIMÃO DE SOUZA	162158-A
3	GIOVANI CAMPOS OLIVEIRA	162121-1
4	INGRID CURSINO FERNANDES	161625-A
5	JÉSSICA PAULA VIEIRA	150215-8
6	JOÃO ANDERSON DE ARAÚJO	114529-A
7	MISAEEL DA SILVA SANTOS	974203-4
8	NEWELLINSON DANILLO ALMEIDA SILVA	160173-3
9	RENAN ÍTALO DOS SANTOS	162103-3

... ..

CANCELAMENTO DE LICENÇAS ESPECIAIS PARA TRÂNSITO DE PRODUTOS PERIGOSOS

PROCESSO N.º 2015-0.040.738-7
INTERESSADO: TRANSPORTES SUPERA LTDA
MOTIVO: CANCELLO a(s) Licença(s) Especial(is) de Trânsito de Produtos Perigosos-LETTP emitida(s) para o(s) veículo(s) de placas abaixo relacionada(s)
 pelo(s) motivo(s) respectivamente apresentado(s):

Placas	LETTP	Motivo
DPB7419	2017/14.750	Veículo não mais pertence à frota da empresa, conforme informado pelo procurador da empresa.

Total de Placas Canceladas: 1

AUTORIZAÇÃO PARA A EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS-LETTP

Autorizo a expedição da Licença Especial de Trânsito de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir elencada(s):

INTERESSADO: AJB TRANSPORTES LTDA
PROCESSO N.º 2017-0.142.056-9
 ABJ0394 AJB0407 AJB8787

Total de Placas Autorizadas: 3

INTERESSADO: COLETA INDUSTRIAL FIMAVAN LTDA
PROCESSO N.º 2017-0.124.349-7
 EWU3976

Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADO: EMPRESA DE TRANSPORTES TRANS AGUIAR LTDA

PROCESSO N.º 2017-0.119.357-0
 QMX7734

Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADO: H&H TRANSPORTES LTDA

PROCESSO N.º 2017-0.065.129-0
 PVI8145

Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADO: JOSÉ APARECIDO ARAUJO TRANSPORTES - ME

PROCESSO N.º 2015-0.246.046-3
 DTB9782

Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADO: NORQUIMA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

PROCESSO N.º 2016-0.226.528-0
 BXA4682 BYG9841 DFW1741 ERY3545

Total de Placas Autorizadas: 4

INTERESSADO: PONTBALL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E LOG. LTDA

PROCESSO N.º 2015-0.261.257-3
 EKT2007 DJC7089

Total de Placas Autorizadas: 2

INTERESSADO: PRODUTOS QUÍMICOS GUAÇU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

PROCESSO N.º 2016-0.180.601-5
 ENW3691 ENW4397

Total de Placas Autorizadas: 2

INTERESSADO: SÃO JOAQUIM TRANSPORTES LTDA

PROCESSO N.º 2016-0.114.547-7
 CQH1356

Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADO: TRANSMASUT TRANSPORTES LTDA

PROCESSO N.º 2016-0.272.817-4
 INX3939 INX3934

Total de Placas Autorizadas: 2

PA Nº 2014-0.237.747-5

Interessado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – MORA Felix Mendes

Assunto: Requerimento referente ao veículo de placas FQB-8749- TID 16988708

DESPACHO

I – À luz do que consta do presente processo, em especial da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento, que acolho como razão de decidir, INDEFIRO o pedido formulado;

DEPTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 228/17, DTP.GAB DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Estabelece o ponto privativo n.º 3141 (C.L.P.06.16.018) para estacionamento de táxi, categoria **omum** e dá outras providências.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e consoante o disposto na Portaria n.º 037/1990 – SMT/GAB e a vista da proposta formulada pela Divisão de Estudos, Projetos e Eventos – DEPE, através do Processo n.º 2017-0.080.325-1.

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer o ponto privativo n.º 3141 (C.L.P. 06.16.018), para estacionamento de táxi, categoria “comum”, na Av. Waldemar Tietz, nº 1099 (Prefeitura Regional Itaquera), entre as Ruas Padre Francisco de Toledo e Padre Estanislau de Campos , iniciando 3,0 (três) metros recuado da projeção do SPU I.P. n.º 0361079 existente do lado oposto, + com 15 (quinze) metros de extensão útil, capacidade para 03 (três) vagas, índice de rotatividade igual a 2,34 (dois vírgula trinta e quatro) carros por vaga, totalizando 7 (sete) permissórios e a ser sinalizado conforme Projeto NÚMEC n.º 911-0087/17-6.

Art. 2º – A operação do ponto da forma descrita dar-se-á após a implantação da respectiva sinalização horizontal e vertical.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 229/17, DTP.GAB DE 03 de outubro de 2017.

Estabelece o ponto privativo n.º 3136 (C.L.P. 23.06.032) para estacionamento de táxi, categoria comum e dá outras providências.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e consoante o disposto na Portaria n.º 037/1990 – SMT/GAB e a vista da proposta formulada pela Divisão de Estudos, Projetos e Eventos – DEPE através do Processo n.º 2017-0.136.676-9.

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer o ponto privativo n.º 3136 (C.L.P. 23.06.032), para estacionamento de táxi, categoria “comum”, na Avenida Auro Soares de Moura Andrade (Prefeitura Regional Lapa), entre a Rua Filomena Matarazzo e a Rua Pedro Machado, iniciando recuado em 13 (treze) metros do 3º SPU s/nº situado no lado oposto da rede metroferroviária CPTM - Metrô, com 15 (quinze) metros de extensão útil, capacidade para 03 (três) vagas, índice de rotatividade igual a 03 (três) carros por vaga, totalizando 09 (nove) permissórios e a ser sinalizado conforme Projeto NÚMEC n.º 911-0088/17-2.

Art. 2º – A operação do ponto da forma descrita dar-se-á após a implantação da respectiva sinalização horizontal e vertical.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCESSO SEI Nº 6020.2017/0001481-7

Interessado: Plínio da Silva Barreto

Assunto: Permuta de ponto entre taxistas dos Pontos Privativos de Táxi 2832 e 2533

DESPACHO

I - Considerando o disposto no Artigo 1º do Decreto 43.810/2003 que regulamentou o Art. 30 da Lei Municipal 7329/1969, DEFIRO a presente solicitação e assim, autorizo os taxistas Sr. Plínio da Silva Barreto - CONDUTAX 232.968-36, lotado no ponto nº 2832 e o Sr. Rogerio Santos Silva - CONDUTAX 241.086-34, lotado no ponto de táxi nº 2533 a efetivarem a permuta entre os pontos.

II - Os condutores terão prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial da Cidade, para efetivarem a permuta. Se não o fizerem implicará no arquivamento deste processo por abandono.

Processo SEI nº 6020.2017/0001466-3

Interessado: Isaías Florentino dos Santos

Assunto: Pedido de homologação para o veículo Marca VOLKSWAGEN, Modelo SPACEFOX, Versão TRENDLINE NOVO FOX, Código DENATRAN 163403– possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros – Modalidade Táxi, em todas as categorias, no Município de São Paulo.

DESPACHO

I – Ante os elementos de convicção carreados ao processo, em especial o parecer técnico 4981479, INDEFIRO o pedido de homologação do veículo Marca VOLKSWAGEN, Modelo SPACEFOX, Versão TRENDLINE NOVO FOX, Código DENATRAN 163403 – por perda de objeto, considerando que o referido veículo já está homologado para as Categorias, COMUM e COMUM RÁDIO;

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

TID 14365478 Interessado: PREFEITURA REGIONAL TREMEMBÉ / JAÇANÁ Assunto: Solicitação de remoção por corte de 01 (um) exemplar arbóreo de Pata de vaca, existente em passeio público, localizado à Rua Pedro, nº 400, nesta Capital, em decorrência de seu estado fitossanitário. I – No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18º do Decreto Estadual nº 30.443/89, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/94, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor da ficha técnica de fls. 02/03 verso, a anuência da Prefeitura Regional Tremembé / Jaçaná e informação técnica de DEPAVE-4, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento no artigo 11º, inciso II, da Lei Municipal 10.365/87, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 26.535/88, 28.088/89 e 56.131/15, a remoção por corte de 01 (um) exemplar arbóreo de Pata de vaca, existente em passeio público, localizado à Rua Pedro, nº 400, nesta Capital. II – DETERMINO que seja providenciada pela Prefeitura Regional Tremembé / Jaçaná, o plantio de 01 (um) novo exemplar arbóreo, de espécie nativa, padrão DEPAVE, de grande porte, no mesmo local, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 15º da Lei Municipal nº 10.365/87. III – Após o decurso do prazo definido no item II deste despacho, o plantio será alvo de fiscalização pela Prefeitura Regional. Posteriormente, este expediente retornará a esta Secretaria, devidamente instruído, nos termos da legislação. IV – O presente despacho possui prazo de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

TID 16237856 INTERESSADO: PREFEITURA REGIONAL ERMELINO MATARAZZO ASSUNTO: Remoção por corte de 03 (três) exemplares arbóreos: 02 (dois) Pau-ferro e 01 (um) Alfeneiro, existente em praça pública, localizados à Avenida São Miguel, 4225, Praça Giovanni Fianni, nesta Capital, em decorrência do estado fitossanitário, risco de queda e dano ao patrimônio I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/89, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/94, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Laudo de fls. 02 a 06, a anuência do Prefeito Regional e informações técnicas de DEPAVE-4, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento no artigo 11, incisos II, III e IV, da Lei Municipal n.º 10.365/87, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 26.535/88, a remoção por corte de 03 (três) exemplares arbóreos: 02 (dois) Pau-ferro e 01 (um) Alfeneiro, existentes em praça pública, localizados à Avenida São Miguel, 4225, Praça Giovanni Fianni, nesta Capital. II - DETERMINO que seja providenciada pela Prefeitura Regional Ermelino Matarazzo, o plantio de 03 (três) novos exemplares arbóreos de médio/grande porte, padrão DEPAVE, da “Lista Indicativa de Espécies Nativas”, no mesmo local, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o art. 15 da Lei Municipal n.º 10.365/87. III - Após o decurso do prazo definido no item II deste despacho, e a execução do plantio pela Prefeitura Regional, este expediente retornará a esta Secretaria devidamente instruído, nos termos da legislação. IV - O presente despacho possui prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

2017-0.115.113-4

EXTRATO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC nº 054/DECONT-G/2017

Auto de Infração: nº 12904, lavrado em 19/04/2017.

Auto de Multa: nº 67-009.358-1, lavrado em 19/04/2017.

Motivo da Autuação: Por motivo de dano ambiental decorrente da realização de reforma com manejo de 15 (quinze) exemplares arbóreos, sem autorização do órgão competente, localizado na Rua Auriverde, nº 2028, Vila Independência – São Paulo/SP.

INTERESSADO: RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A. devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o número 33.453.598/0120-59

OBJETO DA REPARAÇÃO:

Constitui objeto do presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, ora firmado entre as partes, obrigando-se o COMPROMISSÁRIA a:

a) Realizar o plantio de 84 (oitenta e quatro) mudas de espécies arbóreas nativas da flora brasileira, todas com DAP ? 3 cm, altura do colo à primeira bifurcação? ? 1,80m e altura ? 2,50m, em ponto no interior do imóvel onde ocorreu o dano, situado em área de abrangência da Prefeitura Regional do Ipiranga.

b) Garantir, ao final do período de manutenção, tal seja, 12 (doze) meses, a reparação do dano ambiental mediante reconhecimento técnico do DECONT.

Valor do Auto de Multa: n.º 67-009.358-1 = R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Valor da Multa a ser recolhida: 60% do valor do Auto de Multa n.º 67-009.358-1, devidamente atualizado monetariamente, conforme disposto no Decreto Municipal 54.421/13.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SEI 6027.2017/0000873-4 - Mário Sérgio Alves da Cruz-RF 467.474.0 –CPF 564.781.278-34 - Adiantamento Incisos I , II e III– período de Outubro /2017 - À vista dos elementos constantes do presente, e da competência estabelecida na Portaria 003 e com fundamento no art. 2º, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 10.513/88 e art. 5º do Decreto nº 48.592/07, Portaria SF 151/2012, considerando ainda o extrato de reserva nº 57.543/2017 , AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, a emissão da Nota de Empenho e Liquidação, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) , onerando a dotação 27.10.18.122.3024.2.100.3.3.90.39.00, através de adiantamento incisos I,II e III, em nome de Mário Sérgio Alves da Cruz –RF 467.474.0 – CPF 564.781.278-34 , para atender despesas de pronto pagamento do mês de Outubro/2017.

SERVIÇOS E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

2011-0.234.124-6

Referência: Desapropriação – Melhoramento – Av. Jornalista

Roberto Marinho.

DESPACHO: Diante dos elementos que instruem o presente processo, especialmente de acordo com as informações apresentadas às fls. 155/163, e no uso de competência delegada pela Portaria nº 002/SMSO-G/2017, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em favor de Hanna Incorporações e Vendas Ltda., no valor de R\$ 506.059,34 (quinhentos e seis mil, cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos), para que se proceda ao depósito judicial complementar da Ação de Desapropriação nº 0011023-85.2017.8.26.0053 – 14ª Vara da Fazenda Pública, onerando a dotação orçamentária nº 37.30.16.451.3002.3.357.4.4.90.61.00.08.

2017-0.074.728-9

Assunto: Apuração de Débito

Servidor (a): Aristides Augusto – RF: 132.664.3

DESPACHO: À vista dos elementos que instruem o presente em especial os fatos narrados por SMSO-NIDRRH/PES, às fls. 11 e a manifestação de ATAJ às fls. retro, e com fundamento no disposto no artigo 2º, § 1º do Decreto Municipal nº 48.138/2007, consideradas as alterações posteriores, DECLARO NULOS os pagamentos realizados ao servidor Aristides Augusto – RF: 132.664.3, relativos aos proventos referentes de janeiro/2017.

DEPTO DE CONTROLE E USO DE VIAS PÚBLICAS

2017-0.133.123-0 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.146.037-4 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.124.810-3 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.144.849-8 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.139.359-6 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.132.487-0 – ALGAR – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A ALGAR fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2016-0.106.773-5 – SABESP – DEFERIDA PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ. A SABESP fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do Alvará, sob pena de inclusão da permissória no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

2017-0.146.971-1 – SABESP

COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 17/10/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação.

No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2017-0.147.583-5 – ELETROPAULO

COMUNIQUE-SE – A ELETROPAULO fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 17/10/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação.

No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2017-0.146.945-2 – COMGAS

COMUNIQUE-SE – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 17/10/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação.

No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2013-0.204.770-8 - SABESP

COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 17/10/2017, em até 30 dias da data da publicação.

No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

DEPTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

2017-0.127.711-1 ILUME DESPACHO I – No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 75/SES/05 e face aos elementos constantes no presente processo, especialmente da Divisão de Manutenção e Controle de Iluminação Pública – ILUME 3, deste Departamento, que acolho, **APLICO FM Rodrigues & Cia Ltda. - CNPJ 48.893.226/0001-95**, as penalidades previstas na cláusula 14ª do Contrato 66/SES/11 e subitem 14.7 do Termo de Referência, por erro de lançamento e de execução dos serviços de manutenção ou ampliação, cuja penalidade importou na quantia total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), devidamente detectados pela equipe de fiscalização da PMSP/ILUME.

A seguir, aguardar o esgotamento do prazo recursal (cinco dias úteis contados da data da publicação deste despacho no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - D.O.C.)

2017-0.122.791-2 ILUME DESPACHO I – No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 75/SES/05 e face aos elementos constantes no presente processo, especialmente da Divisão de Manutenção e Controle de Iluminação Pública – ILUME 3, deste Departamento, que acolho, **APLICO FM Rodrigues & Cia Ltda. - CNPJ 48.893.226/0001-95**, as penalidades previstas na cláusula 14ª do Contrato 66/SES/11 e subitem 14.8 do Termo de Referência, por erro de lançamento e de execução dos serviços de manutenção ou ampliação, cuja penalidade importou na quantia total de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), devidamente detectados pela equipe de fiscalização da PMSP/ILUME.

A seguir, aguardar o esgotamento do prazo recursal (cinco dias úteis contados da data da publicação deste despacho no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - D.O.C.)

2017-0.127.715-4 ILUME DESPACHO I – No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 75/SES/05 e face aos elementos constantes no presente processo, especialmente da Divisão de Manutenção e Controle de Iluminação Pública – ILUME 3, deste Departamento, que acolho, **APLICO FM Rodrigues & Cia Ltda. - CNPJ 48.893.226/0001-95**, as penalidades previstas na cláusula 14ª do Contrato 66/SES/11 e subitem 14.8 do Termo de Referência, por erro de lançamento e de execução dos serviços de manutenção ou ampliação, cuja penalidade importou na quantia total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), devidamente detectados pela equipe de fiscalização da PMSP/ILUME.

A seguir, aguardar o esgotamento do prazo recursal (cinco dias úteis contados da data da publicação deste despacho no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - D.O.C.)

2017-0.132.735-6 ILUME DESPACHO I – No exercício das atribuições a mim conferidas pela